

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CSJT.GP.SEJUR N.º 59, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga a suspensão da aplicação do art. 27, da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, até 31 de janeiro de 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para atuar como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o teor da Resolução n.º 348, de 30/9/2022, que suspendeu a aplicação do art. 27 da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, até 30 de junho de 2023; e

considerando o caráter definitivo da adequação ou da transferência das unidades judiciárias da Justiça do Trabalho previstas no art. 27 da Resolução CSJT n.º 296, de 25/6/2021,

RESOLVE, *ad referendum*,

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da aplicação do art. 27 da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CSJT Nº 47 de 28 DE MARÇO DE 2008 (republicação)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 47, DE 28 DE MARÇO DE 2008 (republicação)

(*) Republicada em razão das determinações de alteração do Anexo II, constantes dos Atos [CSJT.GP nº 130/2008](#); [CSJT.GP.SE.ASGP nº 202/2008](#); [CSJT.GP.SG.CGPES nº 196/2013](#); [CSJT.GP.SG nº 318/2014](#); [CSJT.GP.SG.CGPES nº 96/2015](#); [CSJT.GP.SG.CGPES nº 356/2015](#); [CSJT.GP.SG.CGPES nº 269/2016](#) e [CSJT.GP.SG nº 52/2023](#)

Uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau bem como dispõe sobre o reenquadramento dos servidores nos respectivos cargos, regidos pela [Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#)

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Conselheiros Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, José Edílson Elizário Bentes, Arnaldo Boson Paes, Dóris Castro Neves, Rosalie Michaele Bacila Batista e João Carlos Ribeiro de Souza e o Exmo. Juiz Cláudio José Montesso, Presidente da ANAMATRA, conforme disposto na [Resolução 001/2005](#).

Considerando as disposições contidas na [Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#) e no Anexo I da [Portaria Conjunta nº 3](#), publicada em 5 de junho de 2007;

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedir normas gerais de procedimento